

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 17/04/2024
Cima Gilia da Silva
Hora: 14:59 Visto: Cms



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

DECRETO Nº 72, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 4.240 de 04 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** para as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.00.00 – Autarquia – Codesan

03.01.00 – Codesan Serviços e Obras

03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais

04.122.0028.2.083

599

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 26.337,42

601

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.076,23

04.122.0028.2.084

606

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 432.460,41

608

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.001.125,94

Total R\$ 1.500.000,00



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Continuação do Decreto nº 72 de 08 de abril de 2024.

Artigo 2º. - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta de anulações parciais e totais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade Municipal

08.244.0002.2.004

42

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0002.2.001

20

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

02.01.02 – Procuradoria Jurídica

02.061.0002.2.002

28

3.3.30.39.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.0003.2.006

48

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

49

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 50.000,00

50

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00



PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Continuação do Decreto nº 72 de 08 de abril de 2024.

54

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 5.000,00

04.122.0003.2.094

60

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 5.000,00

04.128.0003.2.087

61

3.3.90.36.28 – Serviço de Seleção e Treinamento

R\$ 30.000,00

02.06.00 – Secretaria de Cultura

02.06.01 – Administração da Secretaria de Cultura

13.392.0016.2.017

286

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00

13.392.0016.2.018

294

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 40.000,00

02.06.02 – Palácio da Cultura e Cinema, Museu Histórico e Biblioteca

13.392.0016.2.019

298

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 10.000,00

299

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 9.000,00

300

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 10.000,00

13.392.0016.2.027



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



Continuação do Decreto nº 72 de 08 de abril de 2024.

306

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 77.000,00

13.392.0016.2.028

308

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

310

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

02.08.00 – Secretaria de Gestão e Comunicação Social

02.08.01 – Administração da Secretaria de Gestão e Comunicação Social

04.122.0018.2.014

358

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 140.000,00

359

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

02.09.01 – Administração da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

15.451.0019.2.015

372

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

02.10.00 – Secretaria de Agricultura

02.10.01 – Administração da Secretaria de Agricultura

04.122.0020.2.020

384

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

02.11.00 – Secretaria de Tecnologia, Indústria e Comércio

02.11.02 – Ensino Profissionalizante



Continuação do Decreto nº 72 de 08 de abril de 2024.

04.122.0021.2.049

405

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

406

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

02.11.01 – Administração da Secretaria de Tecnologia, Indústria e Comércio

04.122.0021.2.047

397

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

398

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

02.14.00 – Secretaria de Assuntos Jurídicos

02.14.02 – Tiro de Guerra

05.153.0024.2.091

531

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

02.14.01 – Administração da Secretaria de Assuntos Jurídicos

04.122.0024.2.012

523

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

526

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

02.14.03 – Posto de Bombeiros

05.153.0024.2.092

532

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 40.000,00



Continuação do Decreto nº 72 de 08 de abril de 2024.

534

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

536

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

02.15.00 – Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

02.15.01 – Administração da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

08.242.0025.2.082

543

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

547

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

546

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

02.16.00 – Secretaria de Esportes e Lazer

02.16.01 – Administração da Secretaria de Esportes e Lazer

27.812.0026.2.013

560

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas R\$ 39.000,00

562

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

564

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

565

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

02.17.00 – Secretaria de Turismo

02.17.01 – Administração da Secretaria de Turismo

04.122.0027.2.085

568





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Continuação do Decreto nº 72 de 08 de abril de 2024.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 200.000,00

Total R\$ 1.500.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de abril de 2024.

DIEGO HENRIQUE
SINGOLANI
COSTA:36092620871

Assinado de forma digital por
DIEGO HENRIQUE SINGOLANI
COSTA:36092620871
Dados: 2024.04.08 13:39:30
-03'00'

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA

Prefeito



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR